



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.763

DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 773.600,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.91.13.00 E 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.1.91.13.00 - contribuições patronais, 3.3.90.93.00 - indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 773.600,00** (setecentos e setenta e três mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

773.600,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

651	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
653	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	12.600,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
696	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	84.000,00

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
698	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
699	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
700	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
701	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	43.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
730	10.305.1004.2037.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
759	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	2.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
760	10.304.1004.2036.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0102	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
761	10.305.1004.2037.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am	4.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA MANUTENÇÃO SEMSAU, ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO LIVRE. **773.600,00**

Fontes de Recurso

1	02	773.600,00
---	----	------------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 773.600,00** (setecentos e setenta e três mil e seiscentos reais) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / 10.302.1004.2034 / 10.304.1004.2036 / 10.305.1004.2037 / Fonte de Recurso 01 02 / **RECEITA DE IMP. E TRANSFERÊNCIA - SAUDE 15%**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de outubro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/10/2021 às 10:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	15/10/2021	109342
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO ASSINATURA	15/10/2021	109343



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **109309** e o código verificador **F33A1610**.

